

06 de julho de 2010  
113/2010-DP

Companhias Listadas no Nível 1 – Presidente do Conselho de Administração,  
Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores

**Ref.: Revisão do Regulamento de Listagem do Nível 1.**

Em novembro de 2008, foi iniciado o processo de revisão do Regulamento de Listagem, com diversas etapas que buscaram manter o elo de comunicação com as companhias – tais como a realização de diversos fóruns de discussão, reuniões e seminários – e, especialmente, garantir a transparência, o diálogo e a participação ativa das empresas listadas nesse segmento.

Como ressaltado em oportunidades anteriores, a necessidade do processo de revisão deriva do desenvolvimento e da sofisticação do mercado, que criaram novas situações não previstas no atual Regulamento de Listagem, além da crise financeira internacional, que gerou questionamentos sobre a eficácia das estruturas de governança corporativa. Nesse sentido, a atualização do Regulamento de Listagem tem por objetivo precípuo preservar o valor do segmento e, portanto, o diferencial e a atratividade do Nível 1 para os investidores e para as companhias.

Neste momento, encaminhamos as propostas de modificação do referido Regulamento de Listagem aprovadas pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, dando início formal ao processo de Audiência Restrita de acordo com as disposições constantes do item 14.2 do atual Regulamento de Listagem.

As alterações do Regulamento de Listagem dizem respeito aos seguintes aspectos: (i) novas obrigações de conteúdo; (ii) mudanças operacionais relativas à prestação de informações, por conta da evolução da regulamentação brasileira aplicável às companhias abertas; e (iii) outros aprimoramentos de redação que não alteram as obrigações do Regulamento de Listagem.

Em vista, portanto, de todas as considerações anteriores, vimos consultar V.Sas. quanto às propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA e solicitar que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ou seja, até **06/08/2010**, seja apresentada sua manifestação.

Com o objetivo de facilitar o presente processo, informamos que sua manifestação deve ser apresentada por meio do formulário Cédula de Votação, o qual agrupa em blocos os itens submetidos à Audiência Restrita. Cada bloco refere-se a uma única obrigação ou diz respeito a alterações correlatas e que, portanto, devem ser aprovadas ou rejeitadas em conjunto, para manter a consistência do Regulamento de Listagem. Além do referido documento, esclarecemos que as companhias que assim o desejarem poderão encaminhar manifestações anexas ou complementares à Cédula de Votação. No entanto, no cômputo geral será considerada apenas uma manifestação por companhia listada no segmento.

Aproveitamos esta oportunidade também para encaminhar anexo o Regulamento de Sanções Pecuniárias do Nível 1, cuja principal mudança consiste na inserção das obrigações decorrentes do processo de revisão do Regulamento de Listagem em curso, as quais, em conjunto com as sanções pecuniárias aplicáveis às obrigações estabelecidas no atual Regulamento de Listagem, foram transpostas para o Anexo I do Regulamento de Sanções.

Para o presente processo de Audiência Restrita, seguem anexos, em versão física e eletrônica, os seguintes documentos:

1. Regulamento de Listagem com as regras vigentes, alterações propostas e justificativas;
2. Cédula de Votação;
3. Regulamento de Sanções e Anexo I.

As manifestações das companhias serão recebidas por meio físico ou por meio eletrônico, nos endereços abaixo indicados, e serão tornadas públicas ao término do processo de Audiência Restrita.

**Envio de manifestação por via física**

BVM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Diretoria de Relações com Empresas

Rua XV de Novembro, 275 – 6º andar

CEP 01013-001 – São Paulo – SP

Horário de protocolo: das 8:30 às 18:30

**Envio de manifestação por via eletrônica**

Email: [audiencia restrita1@bvmf.com.br](mailto:audiencia restrita1@bvmf.com.br)

Confirmar recebimento na Gerência de Desenvolvimento de Empresas pelos telefones (11) 2565-7003/7004.

Gostaríamos de ressaltar que serão consideradas as manifestações – comprovadamente recebidas até o término da Audiência Restrita – das companhias listadas no segmento do Nível 1 em 06/07/2010. Para sua informação, esclarecemos que a BM&FBOVESPA, na qualidade de companhia aberta, não participará do processo de Audiência Restrita, totalizando, assim, 105 companhias.

Por fim, informamos que, após a realização e apuração do resultado da Audiência Restrita, será feita uma avaliação por parte da Bolsa quanto à implementação das alterações aprovadas, visando compatibilizar e dar consistência aos Regulamentos dos três Níveis Diferenciados de Governança Corporativa. Os novos Regulamentos passarão então pela aprovação da Comissão de Valores Mobiliários, após o que as companhias listadas serão notificadas acerca dos seguintes pontos:

- conteúdo da versão do Regulamento de Listagem, bem como do Regulamento de Sanções, adaptados ao resultado da Audiência Restrita;
- informações sobre o início de vigência dos referidos Regulamentos, que somente ocorrerá após decorrido o prazo de 30 dias, contados a partir do respectivo comunicado;
- informações sobre os prazos para adequação dos respectivos estatutos sociais das companhias listadas, bem como sobre o conteúdo das cláusulas mínimas estatutárias a serem modificadas ou inseridas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários por meio da Gerência de Desenvolvimento de Empresas, pelos telefones (11) 2565-7003/7004 e pelo e-mail [audiencia restrita1@bvmf.com.br](mailto:audiencia restrita1@bvmf.com.br).

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

José Antonio Gragnani  
Diretor Executivo de Desenvolvimento  
e Fomento de Negócios